



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

e-DOC E92A1BE5
Proc 387401/2025-e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038437671-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Distribuição do Capital Social

1.1. A sócia **POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.**, acima qualificada, incorporou a então sócia **PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, nos termos das respectivas alterações de contrato social registradas sob nº 20250016656, em sessão de 24/01/2025; e sob nº 20250018497, em sessão de 24/01/2025, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Positivo Educacional Ltda.</i>	<i>75.890.804,00</i>	<i>75.890.804</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>28.459.052,00</i>	<i>28.459.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>9.486.350,00</i>	<i>9.486.350</i>
Total	189.727.010,00	189.727.010

2. Alteração de Cláusulas Contratuais

2.1. Altera-se a redação da Cláusula 7 – Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura ("goodwill"), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis."

3. Consolidação do Contrato Social

Em consequência, a Sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Denominação Social

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

EDITORA POSIGRAF LTDA., sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0010-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41902072998.

2. Objeto Social

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.;
- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clicheria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

2.3. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

2.4. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

2.5. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.6. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Prazo

3. A Sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

4. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

mil e dez reais), dividido em 189.727.010 (cento e oitenta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Positivo Educacional Ltda.	75.890.804,00	75.890.804
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	28.459.052,00	28.459.052
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	9.486.350,00	9.486.350
Total	189.727.010,00	189.727.010

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Cessão de Quotas

5.1. As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso consentimento da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

5.2. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

5.3. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no item 5.2 acima.

5.4. Esgotado o prazo previsto no item anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

5.5. Decorridos os prazos previstos nos itens anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

6. Administração

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

6.2. Compete ao **Diretor Presidente**:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;

- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

6.3. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

6.4. Compete ao Diretor Executivo – Posigraf:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada negócio jurídico.

6.5. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial
 - (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;

- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.

6.6. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

6.7. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.

6.8. Ressalvada a regra do item seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:

- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
- (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
- (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

6.9. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo e Consórcio Positivo J. Malucelli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

6.10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

6.11. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada na cláusula 6.2 ao Diretor Presidente.

6.12. A limitação temporal prevista no item 6.11 não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicia*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura (“goodwill”), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

8. Exercício Social e Distribuição de Resultados

8.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

8.2. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

8.3. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

8.4. A Sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

9. Exclusão de Sócios

9.1. O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

9.2. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

9.3. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

10. Liquidação e Dissolução

10.1. A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

10.2. A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

10.3. No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

11. Desimpedimento

11.1. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Foro

12.1. Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 30 de julho de 2025).

18 ACS - Posigraf - Alteração Cláusula Retirada.pdf

Documento número #3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4

Hash do documento original (SHA256): dbdd086aca2a122175d701a0cb00579e8c62300a570c529cd299020d2226ea59

Assinaturas

- ✓ **Samuel Ferrari Lago**
CPF: 599.964.209-49
Assinou em 05 set 2025 às 12:24:28
- ✓ **Renato Ribas Vaz**
CPF: 000.919.959-49
Assinou em 03 set 2025 às 14:49:54
- ✓ **Maria Fernanda Virmond Peixoto**
CPF: 006.276.199-40
Assinou como advogado(a) em 10 set 2025 às 17:31:35
- ✓ **Selma Cristina Saito Azevedo**
CPF: 108.410.028-27
Assinou como validador em 02 set 2025 às 12:03:22
- ✓ **Lucas Raduy Guimarães**
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 02 set 2025 às 17:45:36
- ✓ **Helio Bruck Rotenberg**
CPF: 428.804.249-68
Assinou em 02 set 2025 às 18:31:05
- ✓ **Giem Raduy Guimarães**
CPF: 755.250.039-53
Assinou em 10 set 2025 às 14:46:49

Log

02 set 2025, 09:42:21	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 set 2025, 09:48:01	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
02 set 2025, 09:48:01	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giemguima@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giem Raduy Guimarães.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: samuel@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Ferrari Lago.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: renatov@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Ribas Vaz.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: helio@positivo.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helio Bruck Rotenberg.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: sazevedo@positivo.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Selma Cristina Saito Azevedo e CPF 108.410.028-27.
02 set 2025, 09:48:02	Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.

02 set 2025, 12:03:22	Selma Cristina Saito Azevedo assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail sazevedo@positivo.com.br. CPF informado: 108.410.028-27. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 17:45:36	Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2025, 18:31:05	Helio Bruck Rotenberg assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail helio@positivo.com.br. CPF informado: 428.804.249-68. IP: 200.186.50.209. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2025, 14:49:54	Renato Ribas Vaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatov@positivo.com.br. CPF informado: 000.919.959-49. IP: 189.58.137.2. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 set 2025, 12:24:28	Samuel Ferrari Lago assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuel@positivo.com.br. CPF informado: 599.964.209-49. IP: 168.181.48.134. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 14:46:49	Giem Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giemguima@gmail.com. CPF informado: 755.250.039-53. IP: 138.204.24.176. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:35	Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 191.177.192.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.427968 e longitude -49.2961792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 set 2025, 17:31:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 33724, inscrito no CPF nº 00627619940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00627619940	33724	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 13:04 SOB Nº 20254566391.
PROTOCOLO: 254566391 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514915227. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
91337/2025	19/11/2025	17/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	75.104.422/0008-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Rua Senador Accioly Filho, 431	Complemento:
Bairro: Cidade Industrial	CEP: 81310-000

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2591337N1360D55

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.671.293

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:45 do dia 24/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: E3972053FEB342184A5C7F06C207C2D4F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/02/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 19994062 SESP SP		
CPF 144.123.678-35		DATA NASCIMENTO 07/06/1972		
FILIAÇÃO JATAIR GANTES QUINCOZES MARIZA MAESTRI QUINCOZES				
PERMISSÃO []		ACC []	CAT. HAB. AB	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2220217937	Nº REGISTRO 01807728722	VALIDADE 16/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 23/08/1991	
	OBSERVAÇÕES			
	ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 16/06/2021		
2220217937	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		47911788864 PR919893230	
	PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN		



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /50A

**DATAS DE
LEITURAS**

Leitura anterior
17/10/2025

Leitura atual
17/11/2025

Nº de dias
31

Próxima Leitura
17/12/2025

Nome: ALEXANDRE JATAIR MAESTRI
QUINCOZES
Endereço: Av com Franco, 6624 - Uberaba

UNIDADE CONSUMIDORA

29425441

CEP: 81560-000
Cidade: Curitiba - Estado: PR
CPF: ***.***.78-35

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 201037218 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/11/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 1104 3688 9800 0106 6600 3201 0372 1810 2911 8981
Protocolo de Autorização: 1412500058472078 - 19/11/2025 às 05:55:23America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2025	09/12/2025	R\$543,85

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	529	0,375123	198,44	14,87	37,70	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	529	0,498790	263,86	19,77	50,13	0,366670
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	529,00	0,060699	32,11	2,41	6,10	0,044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		49,440000	49,44			
TOTAL				543,85	37,05	93,93	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	494,41	19%	93,93
COFINS	400,46	7,60%	30,44
PIS	400,46	1,65%	6,61

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
NOV25	529	31
OUT25	379	31
SET25	494	32
AGO25	454	30
JUL25	508	30
JUN25	513	31
MAI25	445	29
ABR25	537	29
MAR25	539	29
FEV25	578	31
JAN25	410	32
DEZ24	549	29
NOV24	537	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0314440267	CONSUMO kWh	TP	80027	80556	1	529

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/11/2025

CD82.DA59.C10C.A51D.AA8C.5269.1E36.BC56

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:18/10-17/11

BANCO BRADESCO S.A. 237-2

Local de Pagamento:
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO

Data do documento:
17/11/2025

Carteira:
09

Espécie:
R\$

DATA VENCIMENTO
09/12/2025

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06

Agência / Código Beneficiário
0049-3/0221265-P

Nosso Número
09/00005253096-5

Nº Documento
FAT-01-20252122911898.75

UNIDADE CONSUMIDORA
29425441

VALOR DO DOCUMENTO
R\$543,85

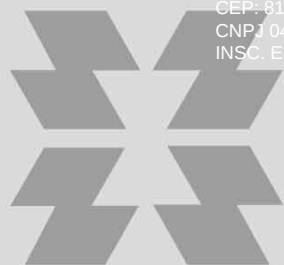
Pagador: ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Endereço: AV COM FRANCO, 6624 - - UBERABA CURITIBA - PR - CEP 81560-000
Sacador / Avalista: ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES

CPF/CNPJ: ***.***.78-35
CPF/CNPJ: ***.***.78-35

VALOR COBRADO
R\$543,85

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



COPEL

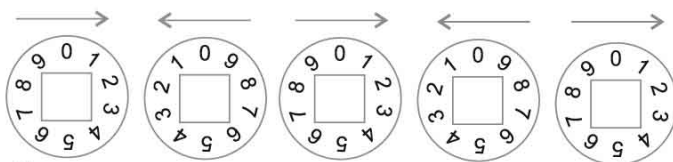
Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!**  **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ____/____/____



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Av com Franco, 6624
Uberaba
CEP: 81560-000 - Curitiba - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel,
você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:29 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **8CD5.6C18.E580.61E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGAMENTO.NF@POSITIVO.COM.BR	TELEFONE (41) 3350-6083
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **13:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104040508689584

Informação obtida em 24/11/2025 16:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil e do *Letrix: desafios de aprendizagem*, por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, portadora do RG nº 7222288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769-23,

DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que é **fabricante e fornecedora exclusiva**, em todo território nacional, das soluções educacionais **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e *Letrix: desafios de aprendizagem*.

Declara, ainda, que detém com exclusividade os direitos de *edição, publicação e comercialização* das obras didáticas que compõem as referidas soluções.

O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é uma solução educacional completa e estruturada, com características singulares, desenvolvida para apoiar as redes públicas de ensino no fortalecimento de suas práticas pedagógicas e na busca pela melhoria do ensino e da aprendizagem. Seu objetivo é promover a unidade pedagógica entre as escolas, contribuindo para a construção de uma educação mais equitativa e integrada.

Os elementos que compõem o sistema de ensino são:

- Livro Didático Integrado;
- Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas;
- **hábile** – Avaliação Externa de Aprendizagem;
- Sondar – Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem;
- simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil.

Por sua vez, o *Letrix: desafios de aprendizagem* é uma solução voltada à recomposição e ao fortalecimento do letramento e da alfabetização, destinada a apoiar estudantes do 3.º ao 5.º ano que, embora tenham concluído a fase de alfabetização, ainda não desenvolveram pleno domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). Seus componentes são:

- Livros didáticos com atividades de Língua Portuguesa e páginas encartadas;
- Almanques com atividades lúdicas que ampliam o trabalho proposto nos livros didáticos;
- Acesso a recurso audiovisual por meio de QR code, cujo ícone é aplicado próximo

de alguns textos, remetendo ao texto escrito e a indicações para leitura, com áudio correspondente no site.

- Avaliações de desempenho;
- Consultoria pedagógica.

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Validade: 1 (um) ano a contar da data da emissão.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676
923

Assinado de forma digital
por CASSIANA DE ALMEIDA
CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.12 16:33:11
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ.75.104.422/0008-82

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 06/11/2025 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de novembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 22828DB6 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.11.10
13:59:46 GMT-
03:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Certidão nº: 71576503/2025

Expedição: 24/11/2025, às 16:21:53

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, **Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, brasileira, portadora da cédula do RG nº 7.222.288-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769.23, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 02 de outubro de 2025.

CASSIANA DE
ALMEIDA
CEZAR
FARKUH:03215
676923

Assinado de forma
digital por CASSIANA
DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.10.02
15:36:00 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO

Ao Município de Itajaí/SC

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, **Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, brasileira, portadora da cédula do RG nº 7.222.288-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769.23, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não possui sócio** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2025.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:032156
76923

Assinado de forma
digital por CASSIANA
DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.11.25
17:19:23 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Cassiana de Almeida Cezar Farkuh

Gerente de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO IMPEDIMENTOS

O Secretário Municipal de Educação, Prof.^a Michéle Rigueira da Silva, no uso de suas atribuições legais, que, até a presente data, não há registro de fato impeditivo que impeça empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ 75.104.422/0008-82 Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Cidade Industrial - CEP: 81.310-000, de participar da presente contratação ou celebrar contratos com a Administração Pública.

Declara-se, ainda, que, após consulta aos registros e cadastros mantidos por este órgão, não consta qualquer penalidade vigente aplicada à referida empresa que implique em sua inidoneidade ou suspensão de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente declaração é emitida para os fins legais que se fizerem necessários.

Itajaí (SC), 25 de novembro de 2025.

Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação